

Curitiba, 23 de maio de 2025.

Ao
Serviço Social da Indústria – Sesi SP
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai SP

Prezados,

Em razão da alteração regulamentar dos planos Sesi e Senai, que implementou o direito ao resgate parcial, em conjunto com a Lei 14.803/2023 que transferiu a opção pelo regime tributário para o momento do resgate, somada à divulgação em massa sobre esta mudança, a área operacional e de Atendimento da Entidade está vivenciando um impacto de grandes proporções por conta do crescimento expressivo da demanda de solicitações de resgate e simulações de cálculo de Imposto de Renda.

Diante desta situação, alterações significativas na operacionalização destas solicitações foram feitas, e para que possamos dar vazão aos volumes, em regime de exceção e enquanto durar o volume expressivo de solicitações, praticaremos prazos diferenciados para o processamento das solicitações, quais sejam:

- **Prazo de pagamento RESGATE PARCIAL: até 60 dias a partir do último requerimento recepcionado na Entidade**
-
- **Prazo para atendimento de SIMULAÇÃO DE RESGATE: 30 dias a partir do recebimento da última solicitação na Entidade.**

Diante de todo o exposto, contamos com a compreensão e parceria de sempre, reiterando que todos os esforços estão sendo empregados para que possamos retomar o atendimento normal, tão logo possível.

Atenciosamente,

Multibra Fundo de Pensão